Resolução nº : 5550/2003
Protocolo nº : 193414/02
Origem : MUNICÍPIO DE JABOTI
Interessado : MUNICÍPIO DE JABOTI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE JABOTI e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 13.602,31 (treze mil, seiscentos e dois reais e trinta e um centavos).

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA